



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br      camara@pitanga.pr.leg.br

## Indicação nº 30/2020

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Apresento a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte  
Indicação:

Sugerindo ao Executivo Municipal que encaminhe projeto de lei para instituir o programa de parcelamento para pagamento do IPTU para estabelecimentos comerciais, micro e pequenas empresas e indústrias, devido a pandemia do Covid-19, conforme minuta em anexo.

Pitanga, 22 de abril de 2020.

André Luiz de Oliveira  
Vereador

DEFERIDO EM 28/04/2020.

Sidnei Heidemann



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br      camara@pitanga.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N: /2020

Institui o programa de parcelamento para pagamento do IPTU devido a pandemia do Covid 19.

Art. 1º Fica instituído o programa de parcelamento para pagamento do IPTU Imposto Predial Territorial e Urbano para estabelecimentos comerciais, micro e pequenas empresas e indústria.

I – O IPTU só passara a ser cobrado a partir do mês de setembro de 2020 sem acréscimo de juros e com os mesmos descontos do pagamento a vista.

II- O IPTU deverá ser parcelado em até dez vezes sem juros

III – Os beneficiários desta lei conforme descreve o art.1 deverão se dirigir até a prefeitura municipal para realizar cadastro para participar do programa.

Art. 2º Fica proibido a inclusão em dívida ativa até 31 de Dezembro pelo não pagamento do IPTU.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de abril de 2020.

## JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado visa auxiliar os empresários, micro empreendedores e a indústria a renegociar o IPTU com o município devido à crise econômica causada pelo COVID 19 que acarretou no fechamento do comércio e na diminuição do consumo em aproximadamente 70%.

Muitos empresários fecharam o mês de maio no vermelho e a previsão para os próximos meses é de que a economia se mantenha contraída, o que infelizmente irá gerar mais prejuízos e dificuldades no pagamento de contas básicas como aluguel, funcionários, água, luz entre outros

Diante do exposto, pedimos ao executivo municipal que realize estudo de viabilidade e com o máximo de urgência e devolva a câmara o referido projeto para que seja aprovado e beneficie os empresários que tanto necessitam deste auxílio, em um momento que a economia passa por sérias dificuldades.

Pitanga, 22 de abril de 2020.

  
André Luiz de Oliveira  
Vereador